DECRETO Nº 5.413, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$2.204.000,00, conforme segue:

I - suplementações:

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.1028 Pavimentações de Ruas
34490 Aplicações Diretas (187) FR 01000000.....R$254.000,00
34490 Aplicações Diretas (187) FR 01000000.....R$1.950.000,00

Total das suplementações.....R$2.204.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de maio de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.05.05 12:21:39 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Assinado de forma digital por ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Dados: 2022.05.05 11:34:54 -03'00'

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES
Diretora do Departamento de Finanças
Secretaria da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820